



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
FERNANDO ANTONIO LOURINHO
MOTA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar **serviços de operacionalização, manutenção e suporte técnico em sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos de arquivos, a ser utilizado pela área administrativa da Seção de Gestão Documental do TRT7, com direito às novas versões** por um período de 12 (doze) meses, renovável até o limite de 60 meses, decorrente de **contratação direta**, com fundamento no **art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93**, combinado com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, na forma do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019** e no que consta do Processo Administrativo eletrônico **PROAD TRT7 Nº 3.768/2022 (PROADS 2.915/21, 3.054/2017)**, nos termos da **Cláusula Décima Segunda** do referido Contrato e do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sousa Girão, 199, José Bonifácio, CEP 60055-370, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.456/0001-23, fernando@datax.com.br comercial@datax.com.br e aqui representada por seu proprietário, **FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA**, portador do CPF nº 574.966.503-82 e RG nº 93014018578-SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem “12.1.3” ao item “12.1” da **Cláusula Décima Segunda** do Contrato nº 30/2019, que trata da vigência, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

12.1 - (...)

12.1.1 - (...)

12.1.2 - (...)

12.1.3 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29.08.2022 para finalizar-se em 29.08.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

(NOTA DE EMPENHO nº 2022 NE 0000127).


CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital)

NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2022.08.03 15:30:57 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA**
Data: 03/08/2022 14:40:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA